



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.337 de 19 de novembro de 2.025

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Chavantes e demais repartições públicas municipais, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea G da Lei Orgânica do Município de Chavantes:

D E C R E T A

Artigo. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e repartições que compõem a Administração Pública Municipal de Chavantes, direta, indireta e autarquia, com início no dia 22 de dezembro de 2.025, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2.026.

Artigo 2º - Para fins de operacionalização contábil e financeira relativas ao encerramento do exercício de 2.025, o expediente da Prefeitura Municipal entre os dias 05 e 09 de janeiro de 2.026 será dedicado a trabalhos internos, com retomada do atendimento ao público a partir do dia 12 de janeiro de 2.026.

Artigo 3º - As taxas, contribuições, tributos e outros valores devidos à Administração Pública Municipal que tiverem a sua data de vencimento em algum dos dias inseridos no período indicado no Artigo 1º poderão ser pagos, sem a incidência de multa, juros e demais encargos, entre os dias 12 e 16 de janeiro de 2.026.

Artigo 4º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos órgãos e repartições cuja natureza do serviço público prestado demande ininterruptibilidade, cabendo ao Secretário Municipal responsável providenciar as escalas de plantões e revezamento de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 19 de novembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025*